



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1351 - Suplementar | Terça-feira, 28 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdígão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Ato.....	02
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Economia.....	02
Gabinete.....	02
Portaria.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	02
Extrato de Termo de Apostilamento.....	02
Secretaria Municipal de Saúde.....	04
Portaria.....	04
Edital.....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	06
Portaria.....	06
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	06
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	06
Procedimento Administrativo.....	06
Processo Administrativo.....	06

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.521 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COM A GARANTIA DA UNIÃO, AO AMPARO DO ART. 17, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 111.694.855,00 (cento e onze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), destinado à execução de despesas de capital, no âmbito do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, com amparo no art. 17, inciso III da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos resultantes das operações de crédito autorizadas no caput deste artigo serão aplicados em ações de pavimentação e requalificação viária, bem como em outras despesas de capital voltadas à infraestrutura e à mobilidade urbana.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fiscais de resultado primário e nominal na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, em virtude das receitas e despesas oriundas da contratação da presente operação de crédito.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL



Ato

ATO GP Nº 725/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NEWTON HIDENORI ISHII, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Governo, Simbologia GDA-3, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 05/05/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 724/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, NEWTON HIDENORI ISHII, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Governo, Simbologia GDA-3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 28/04/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 622/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSIELDO DOS SANTOS SILVA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Simbologia GDA-9, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, a partir de 13/04/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 564 DE 28 DE ABRIL DE 2026/SMEconomia

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização ao Contrato nº. 383/2025/PMC – Originário da Dispensa de Licitação nº 020/2025/PMC, Sigid Nº. 00000.0.172041/2025 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, e o **BANCO DO**

BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, cujo objeto a centralização, pelo **CONTRATANTE** no BANCO, de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo **CONTRATANTE**, com atualmente 24.078 (vinte e quatro mil e setenta e oito) servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no **BANCO**, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa física que mantenha vínculo de remuneração com o **CONTRATANTE**, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, **CREDITADOS**, sendo vedado, para fins do presente **CONTRATO**, que os respectivos pagamentos sejam efetuados nas modalidades PIX, TEC Eletrônico e Crédito em Poupança, com exceção para casos com determinação judicial, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do **CONTRATANTE**, na forma do ANEXO 1.

Segue abaixo planilha com os servidores designados para fiscalização do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO	RITA CHRISTIANE FABRICIO RENNO Matricula: 4928315
FISCAIS DO CONTRATO	BRUNO REVELES CARVALHO Matricula: 4849592
	LUCELIA CAMILO LEITE Matricula: 4885053
	RAFAEL DOS SANTOS ALVES MENDONÇA Matricula: 4007639
	JOANIL BENEDITA LAURENTINA ARINOS Matricula: 4007283

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário adjunto de Gestão -SMEconomia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 036/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SIGED Nº 020.465/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, no uso das suas atribuições legais, e resguardada pelo princípio do direito administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando oportunos ou convenientes às atividades administrativas e institucionais do estado em benefício da sociedade.

Considerando ainda o disposto no inciso II, do art. 71 da Lei 14.133/2021, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar os procedimentos licitatórios em razão de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, considerando ainda as justificativas, contidas no OFÍCIO nº 003/DAC/SAG/SMS/2026.

RESOLVE:

Revogar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 036/2024/PMC**, cujo objeto consiste no **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDA JUDICIAL, PORTADORES DE DIABETES MELLITUS TIPO 1, INSULINO DEPENDENTE, ONDE RESTA COMPROVADA A INEFICÁCIA DOS TRATAMENTOS OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE."**

Cuiabá, 28 de Abril de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2022/FUNED

ORIGEM: ADESÃO Nº 66/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/SES/MT, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062066/2026.



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA – (INTERINO).

CONTRATADA: MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 36.878.791/0001-02, REPRESENTADA POR WALTER JOAQUIM SANTANA.

OBJETO: CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

(...)

NIDADE GESTORA: 09601

PROJETO ATIVIDADE: 2043, 2049 e 2050

NATUREZA: 33.90.39 e 44.90.39 e 44.90.39

FONTE DE RECURSO: 500 / 540 / 569

LEIA-SE:

(...)

UNIDADE GESTORA: 09601

PROJETO ATIVIDADE: 2043, 2049 e 2050

NATUREZA: 33.90.39 e 44.90.39 e 44.90.39

INCLUSÃO DA FONTE: 01569

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025/PMC.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 043075/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADA POR FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA.

CONTRATADA: NEWPC TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 20.892.343/0001-15, REPRESENTADA POR ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS.

OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2026 ATÉ 16 DE MAIO DE 2027.

1.2. ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMTU 15.601.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

PROGRAMA/AÇÃO: 2005.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.

FONTE: 1899.

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMTU 15.601.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

PROGRAMA/AÇÃO: 2005.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.

FONTE: 1752.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0235/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 133/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065388/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PAVITEC, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 86.931.086/0001-91, REPRESENTADA POR MARLOISIO PEREIRA ALVES.

OBJETO:

1.1. RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO CNPJ DA CONTRATADA DISCRIMINADO NO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº. 133/2026, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

(...)

“CONSÓRCIO PAVITEC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 86.931.086/0001-91”,

LEIA - SE:

“CONSÓRCIO PAVITEC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 66.084.806/0001-13”,

(...)

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO, 136, DA LEI Nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060252/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADA POR FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.800.457/0001-92, REPRESENTADA POR TAYLA BEATRIZ SILVA BUENO CONCEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEXTA E DÉCIMA SEXTA, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA- FONTE DE RECURSOS

6.1 AS DESPESAS RELATIVAS A ESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DISCRIMINADAS ABAIXO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMTU 15.601

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA/AÇÃO: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 1752

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA- FONTE DE RECURSOS

6.1 AS DESPESAS RELATIVAS A ESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DISCRIMINADAS ABAIXO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMTU 15.601

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA/AÇÃO: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 1752

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PROJETO ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0150 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(...)

16.18 A SECRETARIA MUNICIPAL DESIGNARÁ COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, POR MEIO DE PORTARIA ESPECÍFICA, SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, PROCEDENDO AO REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS E ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS E MEDIDAS CORRETIVAS AO SEU FIEL CUMPRIMENTO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS EM CONTRATO.

GESTOR DO CONTRATO: JACKLINE SIQUEIRA SOBRINHO, MATRÍCULA: 4932012, E-MAIL: JACKLINE.SOBRINHO@CUIABA.MT.GOV.BR

FISCAL DO CONTRATO: ZACARIA CONCEIÇÃO VITALINO, MATRÍCULA: 4932258, E-MAIL: ZACARIAS.VITALINO@CUIABA.MT.GOV.BR

SUPLENTE DO CONTRATO: JUDISNEY ALMEIDA CAMPOS, MATRÍCULA: 4934099, E-MAIL: JUDISNEY.CAMPOS@GMAIL.COM

(...)

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(...)

16.18 A SECRETARIA MUNICIPAL DESIGNARÁ COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, POR MEIO DE PORTARIA ESPECÍFICA, SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, PROCEDENDO AO REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS E ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS E MEDIDAS CORRETIVAS AO SEU FIEL CUMPRIMENTO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS EM CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA



GESTOR DO CONTRATO: JACKLINE SIQUEIRA SOBRINHO, MATRÍCULA: 4932012, E-MAIL: JACKLINE.SOBRINHO@CUIABA.MT.GOV.BR

FISCAL DO CONTRATO: ZACARIA CONCEIÇÃO VITALINO, MATRÍCULA: 4932258, E-MAIL: ZACARIAS.VITALINO@CUIABA.MT.GOV.BR

SUPLENTE DO CONTRATO: JUDISNEY ALMEIDA CAMPOS, MATRÍCULA: 4934099, E-MAIL: JUDISNEY.CAMPOS@GMAIL.COM

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

GESTORA DO CONTRATO: KAROLINA BRANDÃO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 4928157, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;

FISCAL DO CONTRATO: BRUNA RANGEL ANDREATA, MATRÍCULA 4928327 – DIRETORA DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE;

SUPLENTE DE FISCAL: FABIANA MARTINS SOARES, MATRÍCULA 4931801 – ASSESSORA EXECUTIVA DA MULHER.

(...)

1.2. A VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO FICA LIMITADA AO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA FORMALIZAÇÃO, OU ATÉ QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER CONCLUA O SEU PRÓPRIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, ENCERRANDO-SE AUTOMATICAMENTE.

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136 DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 19/2026/SMS

Estabelecer o pagamento de plantões extras para as categorias de Nível Superior e Médio Técnico no âmbito dos serviços ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a imperatividade de assegurar o funcionamento contínuo e regular das unidades de saúde que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta das atividades em Unidades de Pronto Atendimento (UPA), serviços de Urgência e Emergência, Ambulatórios e no Hospital e Pronto Socorro Municipal, as quais operam em regime de 24 horas mediante escalas de plantão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a cobertura de escalas nas Unidades de Atendimento de Urgência e Emergência e assegurar a continuidade da assistência, evitando a desassistência ao cidadão;

CONSIDERANDO a alta demanda operacional das categorias de Nível Superior e Médio e a necessidade de conferir suporte técnico e orçamentário para a realização de plantões extras como ferramenta de gestão de escalas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o pagamento de plantões extras aos servidores das categorias de Nível Superior e Nível Médio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser regido por esta Portaria.

Art. 2º O Plantão Extra Integral compreende uma jornada de trabalho de 12 (doze) horas ininterruptas.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes valores para a remuneração dos plantões extras:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (12 HORAS)	VALOR (06 HORAS)
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 450,00	R\$ 225,00
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	R\$ 300,00	R\$ 150,00

Art. 4º Fica expressamente estabelecido que o valor fixado para a categoria de Nível Superior no Art. 3º desta Portaria não se aplica aos profissionais Médicos.

Art. 5º No caso de realização de meio plantão extra (jornada de 06 horas), o servidor perceberá o valor correspondente a 50% do valor integral definido no artigo anterior.

Art. 6º A comprovação da efetiva prestação do serviço de plantão extra é condição indispensável para o pagamento, devendo ser registrada obrigatoriamente no sistema de controle de frequência (ponto eletrônico ou folha de frequência) da unidade de saúde.

Art. 7º O pagamento do plantão extra deverá ser devidamente comprovado pela Coordenadoria Local da unidade e certificado pela Diretoria responsável pelas unidades.

Art. 8º Ficam impedidos de realizar plantões extras os servidores que exercem funções de Responsável Técnico (RT) ou Chefia em qualquer unidade da rede.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente no que tange aos valores e regulamentações de plantões extras para as categorias de Nível Superior e Médio Técnico estabelecidos na Portaria nº 27/2018/RH/SMS.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

Secretária Municipal de Saúde

Edital

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1167, suplementar de 28 de Julho de 2025, Página 03 à 07 e retificação nº 001/2025, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1170, suplementar de 31 de Julho de 2025, Página 03 à 04.

Considerando o resultado final do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ** homologado por meio do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO publicado na Gazeta Municipal nº 1182, Ano V em 18 de Agosto de 2025.

Considerando o item 3.2 do **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ Nº 003/2025/SMS**, onde o regime jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviço para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para apresentação de documentos ou envio dos documentos, conforme Art. 2º, para a função discriminada abaixo do quadro de Cadastro de Reservas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	LISTA
8	CAMILA SOUSA MARIANO DA SILVA	***.***.111-82	Ampla concorrência

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **28 de abril de 2026**, os documentos listados abaixo:

- I. Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;
- II. Título Eleitoral;
- III. Cópia do PIS ou PASEP;
- IV. Foto 3x4 atualizada;
- V. Carteira de Identidade profissional (CAU-MT, CREA -MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho;
- VI. Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);
- VII. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL;
- VIII. CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;
- IX. Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;
- X. Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- XI. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;
- XII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;
- XIII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- XIV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;
- XV. Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;
- XVI. Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível na aba "Certidão de Vínculo Funcional, através do link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/>



portaltransparencia/transparencia/#/servicos;

XVII. Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

XVIII. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;

XIX. Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XX. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área:

- Acuidade visual;
- Exame clínico ocupacional (ASO);
- Hemograma completo em jejum;
- Glicemia em jejum;
- Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);
- Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra;
- Exame de urina tipo I (E.A.S.);
- Eletroencefalograma (E.E.G.);
- Eletrocardiograma (E.C.G.);
- Teste palográfico (avaliação psicológica).

XXI. Declaração de Relação de Parentesco, datada e assinada;

XXII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;

XXIII. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

XXIV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

XXV. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

XXVI. Diploma de Graduação na área de atuação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar, desde que emitido há no máximo 12 meses.

Parágrafo único. Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da expressa no Art. 2º, para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação necessária requisitada dentro do Protocolo Virtual SIGED, através do link direto : https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487 ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado.

Art. 4º - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

Art. 5º - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

Art. 6º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem ou apresentarem, todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 7º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de abril 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 001/2026/SMS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, Ano V, nº 1304, suplementar, de 13 de fevereiro de 2026, páginas 26 a 29;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, homologado por meio do Edital de Homologação do

Resultado Final nº 001/2026, publicado na Gazeta Municipal nº 1312, Ano V, em 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO o item 3.2 do Edital de Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nº 001/2026/SMS, onde o regime jurídico para as funções de que trata este edital será de Contrato de Prestação de Serviço para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR para apresentação ou envio de documentos, conforme Art. 2, para a função discriminada abaixo do quadro de cadastro de reservas, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – APS (40h)

CLAS.	CANDIDATO
19	CICERO SILVA LIMA FILHO
20	JULIA GABRIELA ROSSI PELEGRINI
21	DIEGO MAURÍCIO SILVA SANTOS
22	MATHEUS AMORIM SOUZA RONDON
23	MARIA FERNANDA ESPOSITO SANTIN LUCAS
24	WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA NATAL
25	VICTOR HUGO SILVEIRA CARVALHO
26	LAÍS GOMES FERREIRA ROSA
27	YASMIN MARIA BARROS PIMENTEL

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de abril de 2026, os documentos listados abaixo:

I. Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;

II. Título Eleitoral;

III. Cópia do PIS ou PASEP;

IV. Foto 3x4 atualizada;

V. Carteira de Identidade profissional (CRM-MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho;

VI. Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);

VII. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL;

VIII. CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;

IX. Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;

X. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;

XI. Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;

XII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

XIII. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;

XIV. Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;

XV. Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível no link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portalttransparencia/transparencia/#/servicos>;

XVI. Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

XVII. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;

XVIII. Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XIX. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação MÉDICA:

- Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
- Avaliação psiquiátrica (atestado de saúde mental emitido por médico com RQE);
- Avaliação psicológica (teste palográfico);
- Exame clínico ocupacional – ASO;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo emitido por médico cardiologista;
- Hemograma completo e glicemia em jejum;



- Sorologias: Anti-HBs, HBsAg e Anti-HCV;

- EAS;

- VDRL.

XX. Cópia do cartão de vacina e cópia da carteira de vacina do Gov (Meu SUS digital)

(vacinas atualizadas: Hepatite - 3 dose, Tríplice viral, Dt - 3 dose, Febre amarela - 1 dose, Influenza - dose anual, COVID - 02 doses.)

XXI. Declaração de Parentesco, datada e assinada;

XXII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;

XXIII. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

XXIV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

XXV. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

XXVI. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

XXVII. Diploma de Graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar.

Parágrafo único. Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da expressa no Art. 2º, para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação necessária requisitada dentro do **Protocolo Virtual SIGED**, através do link [diretohttps://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487](https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487) ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

Art. 4º - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

Art. 5º - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

Art. 6º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem ou apresentarem todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 7º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA 439/2026/GS/SME.CULT.ESP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestores, fiscais titulares e fiscais suplentes no contrato mencionado no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das execuções dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir
071/2026/PMC	NEW PC TECNOLOGIA LTDA	Locação de equipamentos de informática, com fornecimento de mão de obra, peças, suporte, assistência técnica, manutenção, softwares, equipamentos novos e de primeiro uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme quantidade, condições e exigências do Termo de Referência.	PAULO PEREIRA EPIFÂNIO Matricula: 4928226	LINCOLN JOSE CREPALDI Matricula: 4874213	YANN MIRANDA DOS SANTOS Matricula: 4873942	19/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 28 de abril de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 547/2026

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

17º AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.050593/2024

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 041/2026/ECSP, publicado na Gazeta Municipal Cuiabá, em 11 de março de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº001/2024/ECSP, que tem como objeto o "Chamamento Público, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da Empresa Cuiabana de Saúde Pública –Portaria 093/2025 para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública", que após análise dos documentos apresentados (Habilitação e Proposta de Preços) pela empresa **HYGIA MED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.801.570/0001-68, com sede na Av. Miguel Sutil, 1.000, lado par 690 – sala 207/208, andar 2, Ed. Verona Tower- Bairro Jardim Paulista, Cuiabá-MT, CEP: 78.065-367, e-mail: comercial.hygiamed@gmail.com, **HABILITADA**, por atender os requisitos do edital, conforme consta na ata da sessão. Assim, estabelece prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 9.1 do edital. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso na Gazeta Municipal de Cuiabá/MT. A ATA INTERNA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS bem como os documentos das participantes, se encontram disponíveis aos interessados na LICON – Licitação e Contratos, no horário de expediente e disponível no site da Prefeitura de Cuiabá, link: <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>, informações contato: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2026.

VANESSA DA SILVA COSTA

Matricula nº 4920881

PRESIDENTE

ANA CAROLINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE

MEMBRO

ANA FLÁVIA NUNES RONDON PEREIRA

MEMBRO

Processo Administrativo

18º AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.050593/2024

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 041/2026/ECSP, publicado na Gazeta Municipal Cuiabá, em 11 de março de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº001/2024/ECSP, que tem como objeto o "Chamamento Público, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da Empresa Cuiabana de Saúde Pública –Portaria 058/2025 e Portaria nº 097/2025 para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública", que após análise dos documentos apresentados (Habilitação e Proposta de Preços) pela empresa **TECNOMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 81.178.469/0001-17, com sede na Av. Paraná, 2288 – 6º andar – Bairro: Bacacheri, Curitiba-PR, CEP. 82510.000, e-mail: Efraim.macedo@tecnomedical.com.br, Gabriela. lopes@tecnomedical.com.br, **HABILITADA**, por atender os requisitos do edital, conforme consta na ata da sessão. Assim, estabelece prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 9.1 do edital. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso na Gazeta Municipal de Cuiabá/MT. A ATA INTERNA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS bem como os documentos das participantes, se encontram disponíveis aos interessados na LICON – Licitação e Contratos, no



horário de expediente e disponível no site da Prefeitura de Cuiabá, link: https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais_informacoes contato: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2026.

VANESSA DA SILVA COSTA

Matricula nº 4920881

PRESIDENTE

ANA CAROLINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE

MEMBRO

ANA FLÁVIA NUNES RONDON PEREIRA

MEMBRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024/ECSP

Processo Originário (SIGED)00.050593/2024

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente Licitação constantes nos autos, e **AUTORIZO** a contratação, do **CREDCIADO** de acordo com o Edital do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria nº 058/2025 e Portaria nº 097/2025, para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, em favor da empresa **TECNOMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 81.178.469/0001-17 nos termos dos arts. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021 como subsidiária, para os itens abaixo:

5. CIRURGIA ENDOVASCULAR (HEMODINÂMICA)

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
09	07.02.01.013-8 8	MICROMOLAS DE PLATINA	Consignação GRADE (até 10 unidades por aneurisma)	R\$ 3.500,00
10	07.02.04.058-4	SISTEMA DE DESTACAMENTO DAS MICROMOLAS.	Compatível com as espirais micromolas fornecidas	R\$ 3.300,00
15	07.02.05.035-0	MICROCATETER		R\$ 1.900,00
	07.02.01.017-0			
	07.02.01.018-9			
18		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA	Para capturar e remover trombos/detritos durante a realização de procedimentos	R\$ 4.500,00

NEUROCIRURGIA

IV - Microcirurgia

ITEM	SIGTAP	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
06		ENXERTO ORGÂNICO PARA DURAMATER		R\$ 2.000,00

IV - Neurofuncional

ITEM	SIGTAP	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
01		KIT RIZOTOMIA	CÂNULAS, MANDRIL E CATETER BALÃO	R\$ 6.800,00

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2026

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Diretora Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024/ECSP

Processo Originário (SIGED)00.050593/2024

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente Licitação constantes nos autos, e **AUTORIZO** a contratação, do **CREDCIADO** de acordo com o Edital do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria nº 093/2025, para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana

de Saúde Pública, em favor da empresa **HYGIA MED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 41.801.570/0001-68 nos termos dos arts. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021 como subsidiária, para os itens abaixo:

2. CIRURGIA GERAL

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
1		CLIPS TITÂNIO LAPAROSCOPIA	Cartucho com 06(seis) Clips	R\$ 70,00
		AGULHA DE VERESS		R\$ 95,00
		TROCATER DESCARTÁVEL		R\$ 260,00
2	07.02.05.027-0	GRAMPEADOR LINEAR		R\$ 1.000,00
3	07.02.05.003-2	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR		R\$ 230,00
4	07.02.05.028-8	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE		R\$ 1.000,00
5	07.02.05.004-0	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE		R\$ 230,00
6	07.02.05.057-1	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA	ATÉ 100 CM2	R\$ 100,00
7	07.02.05.056-3	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA	101 A 400 CM2	R\$ 120,00
8	07.02.05.055-5	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE	ACIMA DE 401 CM2	R\$ 145,00

7. UROLOGIA

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
1		EQUIPO IRRIGADOR VESICAL 4 VIAS	Para possibilitar a realização de Ressecção Endoscópica de Próstata	R\$ 40,00
2		EVACUADOR DE ELLIK		R\$ 230,00
3		ELETRODO ALÇA BIPOLAR PARA UROLOGIA		R\$ 730,00
4		FAÇA DE SACKS		R\$ 730,00
5	07.02.05.080-6	FIO GUIA HIDROFÍLICO	Para possibilitar a realização de Ureterolitotripsiatransureteroscópica; Instalação Endoscópica de Catéter Duplo J; Extração Endoscópica de Cálculo em Pelve Renal; Extração Endoscópica de Corpo estranho/Cálculo em ureter; Nefrostomia Percutânea e Nefrolitotomia Percutânea	R\$ 280,00
6	07.02.06.001-1	CATÉTER DUPLO J		R\$ 170,00
7		FIBRA LASER DE UROLOGIA		R\$ 1.300,00
8		BAINHA DE ACESSO URETRAL		R\$ 730,00
9		CATETER EXTRATOR DE CÁLCULO		R\$ 800,00
10		CONJUNTO DE CATÉTER DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA PIGTAIL		R\$ 380,00
11		CATÉTER URETERAL PARA PIELOGRAFIA		R\$ 170,00

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2026

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Diretora Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brillou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;